



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.555/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$15.823,83(Quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, Aquisição de Tendas Convênio nº. 320/PGE/2023, conforme processo SEI n.0025.004422/2023-71, com objetivo de prestar conta do referido convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0013	1	531	3.3.30.93.00.00	27010000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Devolução do convênio n. 320/PGE/2023- Tendas para Feira Livre conforme processo SEIn. 0025.004422/2023-71	Indenização e restituição	Transferências de convênio- Estado - outros- exercícios anteriores	15.823,83
Total								15.823,83

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209